

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA- DS/CMDCA-RIO/ CMAS-RIO**

**Aprovar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente a  
Convivência Familiar e Comunitária.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e Lei Municipal 2.469/2006 :

**CONSIDERANDO** os termos do *caput* do art. 227 da Constituição da República, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

**CONSIDERANDO** o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

**CONSIDERANDO** o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

**CONSIDERANDO** o *caput* do art. 2º da Lei Municipal 2.469/2006, O Conselho Municipal de Assistência Social tem como objetivo básico assessorar a administração pública no estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de assistência social.

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 13 de dezembro de 2006, que aprovou o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária.

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 001 de 09 de junho de 2010 que estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, e dá outras providências.

**DELIBERA:**

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º- Esta deliberação conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016.\*

**\*Obs.: Trata-se de proposta do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária aprovada pelo CMDCA para ser submetida a consulta Pública.**

**1- Apresentação:**

A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária foi criada na Assembleia Conjunta dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 16 de novembro de 2009 e funcionou com base na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2010, que estabeleceu os parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária. O objetivo da Comissão, dentre outros, foi elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

### **Da Composição:**

Desde sua criação, por Deliberação Conjunta do CMDCA e CMAS, no ano 2009, a Comissão de Convivência Familiar e Comunitária, como ficou conhecida, teve alterado diversas vezes seus membros em função de mudança dos representantes dos órgãos e entidades que compuseram formalmente a comissão, a saber: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Centro de Capacitação da Política de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação, Defensoria Pública - Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Associação Brasileira Terra dos Homens, Capemisa Social, Ordem dos Advogados do Brasil, Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, Organização de Direitos Humanos- Projeto Legal, Ballet de Santa Tereza, INATOS, Elizabeth Pena Nunes, Erica Maria Campelo Arruda e Fabiana Rodrigues Paulo Netto.

### **Dos Objetivos:**

De acordo com a resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2010: compete à Comissão Intersetorial Municipal:

- a) Acompanhar a implementação, no âmbito municipal, das ações constantes no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- b) Acompanhar e apoiar a elaboração do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Município;
- c) Mobilizar e articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para participarem da elaboração e implementação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Município;
- d) Propor e acompanhar a realização de diagnósticos da situação local referente à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;
- e) Propor a realização de plenárias conjuntas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho de Assistência Social para discussão e aprovação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Município;
- f) Apoiar e estimular a implementação das ações do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Município;
- g) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Município;
- h) Apresentar relatórios de acompanhamento da implementação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social de sua esfera de governo.

## **Do Funcionamento**

A Comissão reuniu-se, sistematicamente, com periodicidade mensal, para discutir a temática da Convivência Familiar e Comunitária e construir os subsídios para a elaboração do Plano, realizando a busca ativa por dados referentes a serviços de atendimento, em todos os níveis de proteção à família e mobilizando os órgãos que atendiam ao Sistema de Garantia de Direitos para participarem

nos trabalhos da Comissão. A comissão ocupou-se, ainda, de capacitar as entidades de acolhimento institucional de acordo com as normativas legais. As reuniões foram realizadas com assessoria da secretaria executiva do CMDCA-Rio.

#### **Atividades desenvolvidas:**

- **Reuniões** mensais para elaborar o Plano de Convivência Familiar e Comunitária.
- **Ofícios aos órgãos** recomendados na Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2010 para convite a compor a Comissão;
- **Reunião** com representantes das secretarias de Desenvolvimento Social e Educação para mapeamento dos serviços (CDS e CRE);
- **Pesquisa** com as entidades de acolhimento institucional a fim de traçar um diagnóstico da população atendida e da situação desses serviços, em meio ao reordenamento das entidades de acolhimento.
- Foi **realizado um evento**, em julho de 2012, para as instituições de acolhimento da Rede Socioassistencial Privada - REDES SUAS, a fim de identificar as dificuldades das entidades face às normativas.
- Com base neste diagnóstico, foi realizado, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, nos anos de 2013 e 2015, **capacitação**, para as entidades públicas e privadas que atendiam na modalidade de acolhimento institucional na Cidade do Rio de Janeiro.

#### **Desafios durante a elaboração do Plano de Convivência Familiar e Comunitária**

Envolver todos os atores, conforme recomendação do CNAS/CONANDA, e manter a assiduidade da participação dos representantes nos trabalhos da comissão foram os principais desafios na elaboração do Plano de Convivência Familiar e Comunitária.

#### **2- Marco Legal:**

A Constituição Federal é o marco legal basilar para a elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária. Ela estabelece em seu artigo 227 que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem,

com absoluta prioridade, diversos direitos fundamentais, dentre eles o direito à convivência familiar e comunitária. Estabelece, ainda, a Constituição Federal, no artigo 226, que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Segundo o §6º do artigo 227 da Constituição Federal, os filhos havidos ou não da relação de casamento ou por adoção têm os mesmos direitos, sendo proibida qualquer discriminação relativa à qualidade da filiação. De acordo, ainda, com a norma constitucional, os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, sendo que os filhos maiores têm o dever de amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade (artigo 229). E nos termos do artigo 226, o Estado deve assegurar assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir violências no âmbito de suas relações.

Outro marco normativo importante é a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990. Ela é a base para a criação ou reforma de toda e qualquer norma reguladora no campo da família e na implementação de políticas públicas. Em seu preâmbulo, e em muitos dos seus artigos, a Convenção define os direitos da criança num sentido realmente próximo da Declaração dos Direitos da Criança, da ONU, em 1959, apenas como direito a uma proteção especial: “a criança tem necessidade de uma proteção especial e de cuidados especiais, notadamente de uma proteção jurídica, antes e depois de seu nascimento”. Mais adiante, a Convenção acresce a esse direito de proteção especial, outros tipos de direitos.

Para a efetivação da Convenção sobre os Direitos da Criança, no País, é importante a observância dos seguintes princípios: não discriminação; superior interesse da criança; direitos à sobrevivência e ao desenvolvimento; e respeito à opinião da criança.

Merece destaque, ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que determina em seu artigo 19 que toda criança e adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária. Estabelece, ainda, como princípios a serem adotados pelas entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional, no artigo 92, a preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar e a integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa. E nos termos do artigo 28, a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de 2006, é outro marco importante. Este plano constitui um marco nas políticas públicas no Brasil ao romper com a

cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

É importante ressaltar que a segurança de convívio é direito reconhecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e, mais recentemente, na Lei 12.435/2011, que atualizou a Lei Orgânica da Assistência social - LOAS. Esta conquista do ponto de vista da lei é o reconhecimento de um padrão civilizatório que se fundamenta na concepção da convivência e dos vínculos como atributo inerente à pessoa humana.

Os objetivos deste Plano estão fundamentados na prevenção ao rompimento dos vínculos familiares, na qualificação do atendimento dos serviços de acolhimento e no investimento para o retorno ao convívio com a família de origem. Somente se forem esgotadas todas as possibilidades para essas ações, deve-se utilizar o recurso de encaminhamento para família substituta, mediante procedimentos legais que garantam a defesa do superior interesse da criança e do adolescente.

### **3- Marco Situacional:**

#### **I- Mapeamento dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos:**

A cidade do Rio de Janeiro possui 4 (quatro) Varas da Infância, da Juventude e do Idoso, distribuídas nas regiões do Centro, Zona Norte e Zona Oeste da cidade. As Varas da Infância, da Juventude e do Idoso contam com equipe interprofissional e realizam acompanhamento sistemático da situação familiar das crianças e adolescentes afastados do convívio familiar através de reuniões do Plano Mater e se articulam ao Cadastro Nacional de Adoção. A Vara da Infância e da Juventude, que trata de matéria infracional, também está sediada na Cidade do Rio de Janeiro.

O Ministério Público Estadual tem em sua estrutura Promotorias de Justiça especializadas nas matérias afetas à criança e ao adolescente. Na capital existem 12 (doze) Promotorias que tratam de matéria não-infracional; 2 (duas) Promotorias de Justiça de Execução de Medidas Sócioeducativas; 4 (quatro) Promotorias de Tutela Individual - matéria infracional; 2 (duas) Promotorias de Justiça da Tutela Coletiva da Infância e da Juventude (matéria não-infracional) e 1 (uma) Promotoria de Justiça da Tutela Coletiva da Infância e da Juventude infracional da Capital. O Ministério Público possui, com sede no município, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude.

A Defensoria Pública atende em núcleos descentralizados em diversos bairros da cidade, núcleos instalados nas Varas da Infância, Juventude e do Idoso e também na Vara da Infância e da Juventude - matéria infracional, e possui uma Coordenadoria dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDEDICA.

A Polícia Civil possui duas Delegacias Especiais sobre Crianças e Adolescentes, ambas no Centro da Cidade: Delegacia de Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas - DECAV e Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente - DPCA. Como extensão do atendimento à família, existem duas Delegacias de Atendimento à Mulher, nas regiões do Centro e Zona Oeste.

Em 2016, a cidade contava com 18 Conselhos Tutelares distribuídos nas seguintes regiões: 1 no Centro, 2 na Zona Sul, 7 na Zona Norte e 8 na Zona Oeste.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente foi implantado em 1992. Destaca-se, ainda, demais conselhos de políticas públicas como Conselhos de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Conselho de Segurança Alimentar, de Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência e outros órgãos que militam na área como os Centros de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes.

## **II- Rede de Atendimento**

### II-1: Rede de Saúde

Segundo os dados do IBGE, no Censo de 2010, cidade do Rio de Janeiro conta com aproximadamente 189 equipamentos públicos de saúde, sendo 114 administrados pelo Município, 43 pelo Estado e 32 pelo Governo Federal, a saber: Centros Municipais de Saúde, Policlínicas, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS/ CAPSi, CAPSAd, Unidades de Pronto Atendimento, Coordenadorias Gerais de Emergência Regional, Hospitais de Emergência, Hospitais Especializados, Hospitais Pediátricos, Hospitais Geriátricos, Hospitais Psiquiátricos, Maternidades, Casa de Parto, Institutos, Hospitais Gerais e Postos de Assistência Médica. O município conta com ampla rede de estabelecimentos privados de saúde, com mais de 1.800 equipamentos.

### II-2- Rede de Educação:

Segundo dados oficiais da prefeitura do Rio de Janeiro, no âmbito da Educação, o município atende a cerca de 670.000 alunos em escolas, creches públicas, Espaços de Desenvolvimento Infantil e creches conveniadas.

#### II- 3- Rede da Política de Assistência Social:

A rede de Assistência Social do município é organizada em 10 Coordenadorias de Desenvolvimento Social e conta com os seguintes equipamentos: 47 Centros de Referência da Assistência Social, 16 Centros de Referência Especializados da Assistência Social e 3 Centros de Atendimento à População em Situação de Rua.

#### II- 4- Rede sócio-assistencial:

No ano de 2016, 470 organizações da sociedade civil estavam inscritas no CMDCA e 350 inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

### **III. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes existentes no Município:**

Segundo dados do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no 12º Censo realizado no Módulo Criança Adolescente - MCA, o município do Rio de Janeiro conta com 57 entidades de acolhimento públicas e privadas, nas modalidades de atendimento: casa-lar, serviço de acolhimento institucional, Programa de Família Acolhedora, serviço de acolhimento especializado no atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua / dependência química, acolhimento institucional de 2ª a 6ª feira e Programa Aluno Residente.

### **IV. Situação das Crianças, Adolescentes e suas famílias no Município:**

A população da cidade do Rio de Janeiro concentra-se 100% em área urbana e o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH da cidade é de 0,799, ocupando a 45ª colocação no país com relação aos indicadores de renda, longevidade e educação, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

O Rio de Janeiro é a segunda maior metrópole do Brasil, e possui mais de 6 milhões de habitantes, na qual 53,2% da população é do sexo feminino e 46,8% masculino.

A cidade possui mais de 2.140.000 domicílios, dos quais, cerca de 2.100.000 são construídos em alvenaria, no entanto, registra-se domicílios de madeira, palha e taipa. Destes, 1.147.000 domicílios têm o homem como único responsável e, em 997.136 domicílios a mulher é a única responsável. Verifica-se 59,51% das famílias têm renda *per capita* de até 2 salários mínimos e a renda média mensal dos domicílios é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Na cidade do Rio de Janeiro, os Programas sociais de transferência de renda, Bolsa Família e Cartão Família Carioca, atendem as famílias com renda per capita de até R\$140,00 (cento e quarenta reais) mensais. O Programa Cartão Família Carioca complementa a renda das famílias beneficiárias do programa Bolsa Família. De acordo com dados da SMDS, existem cerca 490.000 pessoas inscrita no Cadastro Único de Programas do Governo Federal, que é a principal forma de ingresso nos projetos de proteção e promoção social na cidade do Rio e Janeiro.

Destaca-se que 26% da população está na faixa etária de 0 a 19 anos, sendo, prioritariamente, a este o público e suas famílias, que se destina o presente Plano.

<b>PLANO DE AÇÃO</b>					
Eixo 1-Análise da situação e do sistema de informação.					
	Objetivo	Estratégias	Cronograma curto prazo: 1ano; médio prazo: 2 anos; longo prazo: 3 anos	Atores Envolvidos	Articuladores

1	Identificar a situação familiar das crianças e dos adolescentes em seu contexto biopsicossocio-cultural, esportivo e econômico, estabelecendo os fatores que favorecem ou ameaçam a convivência familiar e comunitária.	1- Definir, no âmbito das secretarias, indicadores dos fatores que favoreçam ou ameaçam a convivência familiar e comunitária para subsidiar os serviços públicos	1- curto prazo	1- Secretarias de políticas setoriais, Instituto Pereira Passos e Institutos de Pesquisa	1- CMDCA, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas setoriais, Ministério Público, Defensoria Pública e Vara da infância e Juventude
		2- Realizar o diagnóstico sobre a realidade de crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro	2-médio prazo	2- CMDCA	2-Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Instituto Pereira Passos, Secretarias de políticas setoriais, Conselho Tutelar
		3- Criar, implantar e expandir um Sistema de Informação integrado a ser utilizado pela rede do Sistema de Garantia de Direitos, em território determinado pelo CMDCA	3- curto prazo	3- IPLANRIO	3- CMDCA, Ministério Público e Vara da infância e Juventude
		4- Implementar o Sistema de Informações de dados referentes a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade atendidas pelo	4- médio prazo	4- CMDCA; Secretaria de Desenvolvimento Social; Conselho	4-Ministério Público, Vara Infância e Juventude

		Conselho Tutelar ( SIPIA )		Tutelar	
		5- Efetivar a intersetorialidade entre os órgãos, estabelecendo fluxos de atendimento/ encaminhamento no âmbito biopsicossocial	5- longo prazo	5- Secretarias de políticas setoriais, órgãos de Sistema de Garantia de Direitos	5- CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social
Eixo 2 – Atendimento					
	Objetivo	Estratégias	Cronograma	Atores Envolvidos	Articuladores
1	Qualificar os serviços de apoio sociofamiliar nas políticas básicas: Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação e Trabalho e Emprego.	1 - Capacitar os agentes públicos no atendimento a população para o acesso às políticas básicas de saúde, educação, habitação, trabalho e emprego e assistência social	1 – curto prazo e permanente	1- Centro de Capacitação da SMDS com interlocução com as Secretarias de Políticas setoriais	1 – Centro de Capacitação da SMDS com interlocução com as Secretarias setoriais
		2 – Estabelecer fluxo, em cada secretaria, para atendimento a população em suas necessidades básicas	2 – curto prazo	2- Secretarias de Políticas setoriais	2 – Secretarias setoriais

		3 – Submeter o fluxo para apreciação, aprovação e acompanhamento do CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social	3 – curto prazo	3 – Secretarias de Políticas setoriais , CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social.	3 – Secretarias, CMDCA-Rio e Conselho Municipal de Assistência Social
2	Ampliar a oferta de todos os serviços de apoio sociofamiliar nas políticas básicas: Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação, Trabalho e Emprego e Transporte.	1 -Criar programa habitacional que responda o déficit habitacional do município, com vistas a garantir convívio, familiar e comunitário	1 – médio e longo prazo	Secretaria de Habitação	Casa Civil
		2 - Criar um programa com subsídio econômico para reformas adequadas em moradias precárias	2 – médio prazo	Secretaria de Habitação	Casa Civil
		3-Ampliar e fortalecer a busca ativa como regra nos serviços, cujo público em vulnerabilidade seja	3 – curto prazo	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde,	Casa Civil

		criança e adolescente		Educação, Habitação, Trabalho e Emprego e Transporte	
		4 -Efetivar a integração entre as políticas públicas e seus respectivos programas e serviços de atendimento as crianças e aos adolescentes vítimas de violência e suas famílias, tendo a notificação compulsória como meio e não fim	4 – curto prazo	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação	4- CMDCA, Conselho Tutelar
		5 – Priorizar e articular as ações e o atendimento as crianças e aos adolescentes acolhidos	5 – curto prazo	Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Habitação	5- Secretarias de Políticas setoriais
		6 – Criar programa de transporte gratuito para possibilitar a visita das famílias às crianças e aos	6 – médio prazo	Secretaria de Transporte, Secretaria de	6- Gabinete do Prefeito, Secretarias

		adolescentes acolhidos		Desenvolvimento Social	de Políticas setoriais
		7 – Ampliar e articular entre as Secretarias a divulgação dos programas e projetos de geração de trabalho e renda e inclusão produtiva	7 – curto prazo	Secretaria de Trabalho e Emprego	7- Secretarias de Políticas setoriais
		8 – Ampliar o horário de atendimento nas creches e escolas para 10 horas	8- curto prazo	Secretaria de Educação	8- Gabinete do Prefeito
		9 – Ampliar o número de vagas nas creches	9- curto prazo	Secretaria de Educação	9- Gabinete do Prefeito
3	Empoderamento das famílias para qualificar o cuidado a seus membros, através de acesso a informação sobre direitos de cidadania para o fortalecimento dos	1 - Ampliar o número de Centros de Referências de Assistência Social com equipe de trabalhadores, conforme preconiza a NOB/RH/SUAS, para garantir o pleno acompanhamento sociofamiliar	1 – médio e longo prazo	1 – Secretarias de Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Fazenda	1 – Secretarias de Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Fazenda

	vínculos familiares e comunitários e a participação social.				
		2 – Implantar Escolas de Pais itinerantes nas Unidades de Acolhimento	2 – médio prazo	2 – Varas da Infância e Juventude e Idoso, Secretarias de Desenvolvimento Social	2 – Conselhos tutelares, Vara da infância e Juventude, Secretarias de Desenvolvimento Social e Unidades de Acolhimento
4	Reordenamento dos serviços de acolhimento.	1 - Criar um fórum que reúna as Unidades de Acolhimento, públicas e privadas (representadas pela equipe técnica), Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude, Defensoria Pública e Ministério Público	1 - curto prazo	1 - Secretarias de Desenvolvimento Social, Conselhos Tutelares, Unidades de Acolhimento, Vara da Infância e da Juventude, Defensoria Pública e	1 - Secretarias de Desenvolvimento Social, Conselhos Tutelares, Unidades de Acolhimento, Vara da infância e Juventude, Defensoria Pública e Ministério Público

				Ministério Público	
		2 – Ampliar o acesso de consulta do Módulo Criança e Adolescente, ou outro sistema de acompanhamento que venha cumprir a mesma função, para todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos	2 – curto prazo	2 – Ministério Público.	2 – Ministério Público
		3 – Adequar os espaços físicos das Unidades de Acolhimento, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e as competentes normas técnicas, respeitando o limite máximo de crianças e adolescentes acolhidos	3 – médio prazo	3- Secretaria de Desenvolvimento Social e Entidades privadas	3 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Entidades Privadas
		4 – Priorizar o acolhimento familiar ao acolhimento institucional (família extensa ou família acolhedora)	4 – curto prazo	4 – Conselho Tutelar e Vara da infância e	4 – Conselho Tutelar e Vara da infância e Juventude

				Juventude	
		5- Criar unidades de acolhimento especializadas para atender mães e recém-nascidos em situação de rua e/ou dependência química, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e autonomia.	5- curto prazo	5- Secretaria de Desenvolvimento Social	5- Secretaria de Desenvolvimento Social, Vara da infância e Juventude, Ministério Público
5	Implementar e/ou ampliar os programas e serviços para preparar adolescentes e jovens, para a autonomia após reintegração familiar e/ou comunitária.	1 - Fomentar a criação de cursos profissionalizantes que atendam ao perfil dos adolescentes, em consonância com o do mercado, bem como articular ações com Senai e Senac e/ou Escolas técnicas	1 – médio e longo prazo e permanente	1 – Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Emprego, Secretaria de Desenvolvimento Social, CMDCA	1 – Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Emprego, Secretaria de Desenvolvimento Social
		2 – Criar repúblicas para jovens cuja situação não é de acolhimento, mais de rupturas de vínculos familiares e comunitários, conforme normatização já existente no Sistema Único da Assistência Social	2- médio prazo	2 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Ministério Público	2 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Ministério Público

6	Ampliar os programas de Acolhimento Familiar.	1 – Adequar o Programa Família Acolhedora do município do Rio de Janeiro às Orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.	1 – curto prazo	1 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA	1 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA.
		2- Realizar a seleção rigorosa para credenciamento de novas famílias de acolhedores atendendo as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.	2 – curto prazo	2 – Secretaria de Desenvolvimento Social	2 – Secretaria de Desenvolvimento Social
		3– Promover a articulação da rede de serviços com a Vara da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, objetivando o atendimento integral da criança e adolescente no território.	3 – curto prazo e permanente	3 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar, Vara da infância e Juventude e demais políticas	3 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar, Vara da infância e Juventude e demais políticas setoriais

				setoriais	
		4- Cumprir as Orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	4 – curto prazo e permanente	4 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Entidades privadas, CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social	4 – CMDCA, Secretaria de Desenvolvimento Social, Vara da infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar
		5- Promover fóruns de discussão com todos os atores envolvidos para expandir e fomentar novas práticas de acolhimento familiar	5- curto prazo e permanente	5- Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Promotorias da	5- Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Ministério Público, Vara da infância e Juventude

				Infância e Juventude e Juizado da Infância e Juventude	
7	Garantir que as famílias tenham acesso as políticas, programas e serviços para promover a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	1 - Viabilizar políticas públicas de planejamento familiar nos serviços de saúde, garantindo o acesso a vasectomia e laqueadura, conforme os critérios estabelecidos na lei	1 – curto prazo e permanente	1 – Secretaria de Saúde	1 – Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Municipal de Saúde
		2- Fomentar nas escolas a discussão do tema do planejamento familiar	2 –curto prazo e permanente	2- Secretaria de Educação	2- CMDCA e Conselho Municipal de Educação
		3- Fomentar nos Centros de Referência da Assistência Social a discussão do tema do planejamento familiar	3- curto prazo e permanente	3- Secretaria de Desenvolvimento Social	3- CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social

		4 – Promover a geração de emprego, renda e qualificação para o mercado de trabalho para os responsáveis, oferecendo condições necessárias para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias	4- curto prazo e permanente	4- Secretaria de Trabalho e Emprego	4-CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social
		5- Ampliar a oferta e garantir o acesso aos serviços de educação infantil de 0 a 5 anos, com vistas a garantia da convivência familiar e comunitária	5- médio prazo	5- Secretaria de Educação	5- Conselho Municipal de Educação, Ministério Público e Defensoria Pública
		6- Promover formação e capacitação continuada dos operadores da Política de Segurança Pública	6- curto prazo e permanente	6- Secretaria Estadual de Segurança Pública e Guarda Municipal	6- Conselhos de Segurança Pública
		7- Divulgar as formas de acesso a ouvidoria dos operadores da Política de Segurança Pública para a população em geral através dos	7- curto prazo e permanente	7- Secretaria Estadual de Segurança Pública e Guarda	7- Conselhos de Segurança Pública

		meios de comunicação em massa		Municipal	
8	Criar e investir em espaços para as atividades culturais, desportivas e de lazer voltada para as crianças e adolescentes nos bairros.	1- Organizar atividades programas e políticas de incentivo a valorização cultural, da prática de esportes e de iniciativas comunitárias de lazer e recreação, melhorando os espaços e os equipamentos já existentes ou criando novos	1-curto e médio prazo e permanente	1-Secretaria de Cultura; Secretaria de Esporte e Lazer, CMDCA	1- Ministério Público; Conselho Tutelar
9	Acompanhar os adolescentes egressos do cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade	2- Aprimorar a retaguarda de atendimento dos adolescentes egressos da internação e semiliberdade visando envolver a comunidade e oferecendo-lhes alternativas concretas para a construção de um novo projeto de vida baseados em direitos humanos	2-curto prazo	2- Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura; secretaria de Esporte e Lazer, CMDCA e Entidades Locais	2- Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar

		3- Desenvolver atividades que visem a promoção da autonomia dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo, garantindo a inclusão dos mesmos no ensino formal e projeto de preparação e capacitação para o mundo do trabalho, bem como programas de aprendizagem profissional, garantir o atendimento saúde, inclusive a saúde mental e tratamento para uso de substâncias psicoativas	3- médio prazo	3- Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Emprego, Secretaria de Saúde	3- Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar
		4- Acompanhamento sociofamiliar individual para inclusão nos programas sociais necessários a garantia da convivência familiar e comunitária	4- curto prazo	4- Secretaria de Desenvolvimento Social	4- Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar

10	Assegurar o atendimento de qualidade na execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, de acordo com as diretrizes nacionais e municipais estabelecidas pelo SINASE.	1-Desenvolver atividades que visem a promoção da autonomia dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, garantindo a inclusão dos mesmos no ensino formal e projeto de preparação e capacitação para o mundo do trabalho, bem como programas de aprendizagem profissional, garantir o atendimento saúde, inclusive a saúde mental e tratamento para uso de substâncias psicoativas	1- curto prazo e permanente	1- Secretaria de Educação, Secretaria de Trabalho e Emprego, Secretaria de Saúde	1- Vara da Infância e Juventude, Ministério Público
		2- Acompanhamento sociofamiliar individual para inclusão nos programas sociais necessárias a garantia da convivência familiar e comunitária	2- curto prazo e permanente	2- Secretaria de Desenvolvimento Social	2- Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar
11	Garantir o acesso e a qualidade do ensino em todos os níveis,	1-Investir na capacitação permanente dos profissionais da educação	1 - permanente	1-Secretaria de Educação	1- Ministério Público

combatendo a evasão escolar.				
	2- Investir na construção, reforma e ampliação das escolas e creches	2 – curto, médio e longo prazo	2- Secretaria de Educação, Câmara Municipal	2-Ministério Público Conselho Tutelar
	3- Garantir a participação no processo de escolha do material didático, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e considerando as particularidades locais	3 – curto prazo e permanente.	3- Secretaria de Educação	3- Ministério Público
	4- Implantar integralmente programa de acompanhamento interdisciplinar (assistente social, psicólogo, pedagogo) nas unidades escolares para atuar no enfrentamento à evasão escolar e da questão social	4 – curto prazo	4- Secretaria de Educação	4- CMDCA

		5- Incentivar a formação de instâncias de participação dos alunos e da família, como os grêmios estudantis, as associações de pais e conselhos escola/comunidade	5- permanente	5- Secretaria de Educação	5- CMDCA
		6- Investir na criação de creches e escolas em período integral, que garantam atividades educacionais, esportivas e culturais	6- médio e longo prazo	6- Secretaria de Educação, Câmara Municipal	6- Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar
		7- Investir na criação de escolas inclusivas, que atendam as necessidades de crianças e adolescentes com deficiência	7- médio e longo prazo	7- Secretaria de Educação	7- Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar
		8- Garantir o ensino supletivo noturno	8- permanente	8- Secretaria de Educação	9- Secretaria de Educação

12	Incentivo ao protagonismo infanto juvenil.	1- Garantir investimento do FMADCA para financiamento de projetos inovadores, sob a ótica do protagonismo na área da infância e adolescência	1- curto prazo e permanente	1- CMDCA	1- Ministério Público
		2- Fomentar o protagonismo infanto juvenil em todas as esferas da vida social	2- curto prazo e permanente	2- CMDCA, Secretarias de políticas, Entidades de atendimento	2- órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
		3- Criar o Fórum Municipal de Crianças e Adolescentes	3- curto prazo	3- Entidades de atendimento	3- CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social
		4- Definir espaços adequados para a participação de organizações de jovens, adolescentes e crianças na Assembleia Ordinárias do CMDCA, dando voz para falar de seus direitos	4- curto prazo	4- CMDCA	4- Entidades de atendimento

		5- Sugerir representação de adolescentes na composição do CMDCA	5- curto prazo	5- Entidades registradas no CMDCA, Grêmios de Estudantes, Fórum de Adolescentes	5- Entidades de atendimento
13	Difundir metodologias participativas de trabalho com a família e com a comunidade.	1- Realizar fóruns intersetoriais para troca de vivências	1- curto prazo e permanente	1-CMDCA, Entidades de Atendimento, Políticas setoriais	1- Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, organizações comunitárias formalmente constituídas
		2- Incentivar o trabalho com famílias nas entidades de atendimentos e equipamentos públicos da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social	2- curto prazo e permanente,	2- Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social	2- Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA, Conselho Municipal de Educação, Associação de Moradores

		3- Apoiar ações das associações de moradores que visem a melhoria da qualidade de vida dos moradores.	3- curto prazo e permanente	3- CMDCA, Secretarias de Políticas, Universidades	3- Subprefeitura
EIXO 3- Marcos normativos e regulatórios					
	Objetivos	Estratégias	Cronograma	Responsáveis pela ação	Parceiros
1	Aperfeiçoar os marcos normativos e regulatórios para efetiva promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária	1- Implementar as políticas setoriais, conforme legislação federal, respeitando os objetivos e diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária	1- curto prazo e permanente	1- Secretarias de políticas setoriais	1- Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, CMDCA
		2- Regular a intersectorialidade entre os conselhos gestores das políticas públicas envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos	2- curto prazo e permanente	2- Secretarias de políticas setoriais, CMDCA	2- Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública

		3- Fortalecer as deliberações e garantir a autonomia do CMDCA	3-curto prazo e permanente	3- Gabinete do Prefeito, CMDCA, Sistema de Garantia de Direitos	3- Procuradoria do Município, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude
		4- Garantir que os instrumentos normativos da política municipal de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes estejam adequadas a legislação nacional	4-curto prazo e permanente	4- CMDCA	4- Procuradoria do Município, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude
		5- Realizar e manter atualizado o diagnóstico sobre a realidade de crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro	5-médio prazo	5- CMDCA	5- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Instituto Pereira Passos, Secretarias de políticas setoriais, Conselho Tutelar
2	Aprimorar os instrumentos de notificação, às autoridades competentes, os casos suspeitos de	1- Implementar o Sistema de Informações de dados referentes a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Conselho Tutelar ( SIPIA )	1- médio prazo	1- CMDCA; Secretaria de Desenvolvimento Social; Conselho Tutelar	1-Ministério Público, Vara Infância e Juventude

violação de direito de crianças e adolescentes, conforme determinado no Estatuto da Criança e do Adolescente	2- Fortalecer e dar visibilidade aos dados gerados a partir do sistema Módulo Criança e Adolescente-MCA do Ministério Público	2- curto prazo e permanente	2- Ministério Público, CMDCA, Conselho Tutelar, Vara da infância e Juventude	2-Ministério Público
	3- Criar um sistema digital integrado, plataforma oficial no site da Prefeitura do Rio de Janeiro, sob administração do Conselho Tutelar, para notificação dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes a ser utilizado pelos dirigentes de estabelecimento de saúde e educação, bem como demais órgãos de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos	3- curto prazo e permanente	3- Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Social; CMDCA, Conselho Tutelar, IPLANRIO	3-Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Defensoria Pública
	4-Regulamentar a articulação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos (definir fluxo)	4- médio prazo	4- CMDCA, Conselho Tutelar, Entidades de Atendimento, Vara da Infância e Juventude, Secretarias de	4- Rede local, Vara da infância e Juventude, Secretaria da Mulher, Fóruns de saúde mental

				políticas setoriais, Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, Ministério Público	
		5- Revisar os instrumentos de notificação hoje utilizados nos estabelecimentos de saúde e educação, para garantir que os dados informados subsidiem adequadamente a atuação dos órgãos competentes	5- médio prazo	5- CMDCA; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Conselho Tutelar	5-CMDCA, Conselho Tutelar
		6- Definir protocolo Operacional Padrão para atendimento no Conselho Tutelar (construção coletiva com os atores envolvidos)	6- curto prazo	6- Conselho Tutelar, Associação Municipal de Conselheiros Tutelares, CMDCA, Secretarias de	6- Secretaria de Desenvolvimento Social

				políticas setoriais	
3	Garantir a aplicação dos conceitos de provisoriedade e excepcionalidade dos programas de acolhimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente	1- Ampliar as equipes de apoio das Varas de Infância e Juventude com vistas a garantir a celeridade dos processos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional	1- curto prazo	1- Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	1- Ministério Público, Defensoria Pública
		2- Intensificar o trabalho com as famílias de origem, sobretudo com a inclusão em programas promoção social, visando a breve reintegração familiar	2- médio prazo	2- Secretaria de Desenvolvimento Social	2- Vara da Infância e Juventude, Ministério Público

		3- Desenvolver projetos para a troca de experiência, sensibilização e conscientização dos candidatos à adoção sobre o perfil dos adotados (ideal e real) e responsabilidades na nova realidade da composição familiar	3- curto prazo e permanente	3- Vara da Infância e Juventude	3-Vara da Infância e Juventude
		4- Monitoramento do Cadastro Nacional de Adotantes, com foco no acompanhamento dos casos de adoção de crianças e adolescentes acolhidas na cidade do Rio de Janeiro	4- curto prazo	4- CMDCA	4-Vara da Infância e Juventude
		5- Criação de programa de acolhimento familiar, com foco na família extensa, garantido o subsídio financeiro do município	5- curto prazo	5- Secretaria de Desenvolvimento Social	5- CMDCA, Vara da Infância e Juventude
EIXO 4- Mobilização, articulação e participação					

	OBJETIVO	ESTRATEGIAS	Cronograma	Responsáveis pela ação	Parceiros
1	Divulgar as ações do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária	1- Dar ciência aos órgãos públicos responsáveis pela implementação das políticas municipais voltadas para crianças e adolescentes, com vistas à observância do disposto no Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária	1- curto prazo	1- CMDCA	1- Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
		2- Realizar seminários e ações setorializadas, com os atores do Sistema de Garantia de Direitos e a rede de proteção social para divulgação do PMCFC	2- médio prazo	2- CMDCA	2- Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
		3- Elaborar síntese do Plano de forma didática com linguagem popular com vistas publicizá-lo	3- curto prazo	3- CMDCA	3- Rede de Proteção Social;
		4- Garantir a confecção de material de divulgação do PMCFC e da sua	4- curto prazo	4- CMDCA	4- Órgãos do Sistema

		síntese			de Garantia de Direitos
		5- Criar a comissão permanente no CMDCA para monitoramento da implementação do PMCFC composta por todos os representantes implicados no PMCFC	5- curto prazo	5- CMDCA	5- Comissão de Convivência Familiar e Comunitária
		6- Realizar fóruns territoriais para divulgação do PMCFC	6- curto prazo e permanente	6- CMDCA	6- Secretaria de Desenvolvimento Social, Rede Local; Entidades de Atendimento
		7- Promover a inserção do PMCFC nas grandes mídias e mídias sociais	7- curto prazo e permanente	7- CMDCA	7- Secretaria de Desenvolvimento Social; Gabinete do Prefeito, Rede de

					Proteção Social, Sistema de Garantia de Direitos
2	Garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA	1- Fortalecer e garantir a capacitação dos conselheiros do CMDCA	1- curto prazo e permanente	1- Órgão gestor a qual o CMDCA está vinculado	1- Sistema de Garantia de Direitos
		2- Regulamentar a destinação de recursos do orçamento municipal para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	2- curto prazo	2- Câmara dos Vereadores	2- Gabinete do Prefeito, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas
		3- Garantir a autonomia legal do CMDCA	3- curto prazo e permanente	3- Gabinete do Prefeito	3- Câmara dos Vereadores, Ministério Público
		4- Garantir estrutura física e de pessoal para o funcionamento do CMDCA, conforme previsto no Regimento Interno do Órgão	4- curto prazo e permanente	4- Órgão gestor a qual o CMDCA está vinculado	4- Ministério Público

3	Garantir o pleno funcionamento dos Conselhos Tutelares	1- Cumprir a Resolução do CONANDA que determina o quantitativo de Conselhos Tutelares, de acordo com a população, com vistas a garantir a qualidade do atendimento	1- curto prazo	1- Secretaria de Desenvolvimento Social	1- Ministério Público
		2- Fortalecer e garantir a capacitação do Conselheiro Tutelar	2- curto prazo	2- Secretaria de Desenvolvimento Social	2- Sistema de Garantia de Direitos
		3- Garantir a autonomia do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições	3- curto prazo e permanente	3- Secretaria de Desenvolvimento Social, Sistema de Garantia de Direitos	3- Vara da Infância, Juventude, Ministério Público, Sistema de Garantia de Direitos, Câmara dos Vereadores, CMDCA
		4- Garantir estrutura física e de pessoal para o funcionamento do	4-curto prazo e permanente	4- Secretaria de Desenvolvimento	4- Ministério Público, Sistema de Garantia de Direitos, Câmara

		Conselho Tutelar		Social	dos Vereadores, CMDCA
4	Assegurar a participação de crianças e adolescentes nas decisões políticas do município.	1- Incentivar crianças e os adolescentes a estarem presentes e participarem das assembleias do CMDCA	1- curto prazo e permanente	1-CMDCA	1- Rede de Proteção social; Secretarias de Políticas setoriais
		2- Criar o Fórum Municipal de Crianças e Adolescentes	2- curto prazo	2- Entidades de atendimento	2- CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social
		3- Promover atividades que facilitem a participação das crianças e adolescentes na elaboração do orçamento municipal e das políticas públicas	3- curto prazo e permanente	3- CMDCA	3- Rede de Proteção social; secretarias setoriais, Câmara Municipal, FORUM DCA
		4- Realizar assembleias descentralizadas e temáticas com objetivo de garantir a participação de crianças e adolescentes	4- médio prazo e permanente	4- CMDCA	4- Entidades de atendimento